

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de setembro de 1963

Mando, portanto a todas autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Prefeitura Municipal de Dones do Turvo, 17 de outubro de 1963.

*[Signature]*  
FABIO MAROTTA - PREFEITO

Antônio Alvares secretário da prefeitura.

MUNICIPAL  
Transcrito fielmente do original por mim Antônio Alvares em 6/11/63.

LEI Nº 169

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIÓNAR A CORPORACÃO MUSICAL LOCAL:

A câmara municipal de Dones do Turvo decreta e em sancionamento a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a subvencionar a corporação musical local com R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros)

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º fica aberto o crédito especial de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros)

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação. Mando, a todas autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Prefeitura Municipal de Dones do Turvo, 17 de outubro de 1963.

*[Signature]*  
FABIO MAROTTA - PREFEITO MUNICIPAL.

Antônio Alvares

secretário da prefeitura. Transcrito fielmente do original por mim, Antônio Alvares em 6/11/63.

LEI Nº 170

AUMENTA O VENCIMENTO DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL E ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES: